



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8320



## Requerimento Nº 2259/2021

**REQUEIRO À DOUTA MESA, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficialiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, para que forneça a esta Casa de Leis, cópia do Contrato da Concessão do Terminal Rodoviário Pedro de Campos Camargo à empresa Plataforma 15 Terminais Rodoviários Ltda.**

### JUSTIFICATIVA

O ordenamento jurídico pátrio, de maneira expressa e inequívoca, dentre outros, no art. 5º, XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, garante a todos o direito de obter dos órgãos e entidades públicos informações de interesse coletivo ou geral. O direito não admite restrição, senão quando as informações solicitadas forem sigilosas.

A respeito, anotamos mais a seguinte legislação:

A Lei Orgânica do Município de Tatuí prevê:

*“Art. 48 – Compete privativamente ao Prefeito:*

.....  
*XVI- prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental.”.*

O Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967:

*“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara de Vereadores:*

.....  
*“XV – Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.*

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 04 de agosto de 2021.

**MICHELI VAZ**  
Vereadora